

III

(Actos aprovados ao abrigo do Tratado UE)

ACTOS APROVADOS AO ABRIGO DO TÍTULO V DO TRATADO UE

ACÇÃO COMUM 2009/834/PESC DO CONSELHO

de 10 de Novembro de 2009

que altera a Acção Comum 2001/555/PESC relativa à criação do Centro de Satélites da União Europeia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 20 de Julho de 2001, o Conselho aprovou a Acção Comum 2001/555/PESC relativa à criação do Centro de Satélites da União Europeia ⁽¹⁾.
- (2) Em 3 de Setembro de 2009, o Comité Político e de Segurança (CPS) concordou que todos os membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte deveriam ter direito a ser associados às actividades do Centro e que os produtos do Centro que resultem de pedidos formulados pelo Conselho poderiam ser distribuídos a Estados terceiros por decisão do CPS.
- (3) A Acção Comum 2001/555/PESC deverá ser alterada em conformidade,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Acção Comum 2001/555/PESC é alterada do seguinte modo:

1. Ao artigo 5.º é aditado o seguinte número:

«4. O Comité Político e de Segurança pode instruir o Secretário-Geral/Alto Representante para disponibilizar os

produtos do Centro que resultem de pedidos formulados em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º a um determinado Estado terceiro, numa base caso a caso.».

2. O artigo 21.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Associação de Estados terceiros

Não obstante o artigo 5.º, os membros europeus da NATO que não são membros da UE, bem como outros Estados que sejam candidatos à adesão à UE, têm direito a ser associados às actividades do Centro, em conformidade com as disposições do anexo.».

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de Novembro de 2009.

Pelo Conselho

O Presidente

A. BORG

⁽¹⁾ JO L 200 de 25.7.2001, p. 5.